LEI N.º 4970 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

PUBLICADO
D. Oficial nº 217 de 06/11
1997

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Elesbão Veloso-PI, fundada em 29 de março de 1994, com sede e foro na cidade de Elesbão Veloso-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Elesbão Veloso-PI, localizada na Rua Afonso Mafrense s/n, Bairro de Fátima, Elesbão Veloso-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de outubro de 1997.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO